

LEI Nº 75

Abre crédito suplementar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, na dotação 8-98-4, do Orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das subvenções concedidas no corrente exercício.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 17 de março de 1949.

